

**Ata da reunião extraordinária, ampliada, do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 21.10.2024.**

1 Aos 21 (vinte e um) dias do mês outubro do ano 2024 (dois mil e vinte quatro), às 9  
2 (nove) horas, reuniu-se o Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão (CAPEX) da  
3 Universidade Federal da Bahia, em caráter extraordinário, ampliada, na Sala dos  
4 Conselhos do Palácio da Reitoria, sob a presidência da Conselheira **Sumaia**  
5 **Boaventura André** (FAMED), com a presença dos(as) Conselheiros(as) a seguir  
6 relacionados(as): Professores(as) **Guilherme Bertissolo** (Pró-Reitor de Extensão  
7 Universitária), **Ronaldo Lopes Oliveira** (Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação),  
8 **Felipe Tumenas Marques** (ADM), **João Carlos Silveira Dannemann** (EBA),  
9 **Claudia Nery Teixeira Palombo** (ENF), **Vagner Maximino Leite** (EMVZ), **Carlos**  
10 **Arthur Mattos Teixeira Cavalcante** (ENG), **Paulo Henrique Correia Alcântara**  
11 **(TEA)**, **Vinicius de Araújo Mendes** (ECO), **Maria Valesca Damásio de Carvalho**  
12 **Silva** (FCC), **José Francisco Serafim** (FACOM), **Adriana Maria Aureliano da Silva**  
13 **(DIR)**, **Lygia de Souza Viegas** (FACED), **Maria das Graças Alonso Oliveira** (ODO),  
14 **Suzana Telles da Cunha Lima** (BIO), **Nicolaus Albert Borges Schriefer** (ICS), **Tito**  
15 **Francisco Ianda** (ICTI), **Thierry Jacques Lemaire** (FIS), **Eduardo do Nascimento**  
16 **(IHAC)**, **Alcides dos Santos Caldas** (IGEO), **Tereza Pereira do Carmo** (LET), **Silvia**  
17 **Regina Ribeiro Lemos Morais** (IME), **Helena França Correia** (IMRS), **Mônica**  
18 **Lima de Jesus** (IPS), **Soraia Teixeira Brandão** (QUI) e **Alcione Brasileiro Oliveira**  
19 **(ISC)**; e os(as) representantes estudantis **Iriel Ferreira Passos**, **João Pedro de Matos**  
20 **Coutinho**, **Ana Corolina Macedo** e **Samuel Carvalho**. Como convidados(as),  
21 participaram da reunião os(as) Professores(as) **Nanci Santos Novais** (EBA), **Juliana**  
22 **Bezerra do Amaral** (ENF), **Marcelo Embiruçu de Souza** (ENG), **Henrique Tomé da**  
23 **Costa Mata** (ECO), **Washington José de Souza Filho** (FACOM), **Júlio Rocha de Sá**  
24 **da Rocha** (DIR), **Francisco Kelmo Oliveira dos Santos** (BIO), **Gillian Leandro de**  
25 **Queiroga Lima** (ICI), **Roberto José Meyer Nascimento** (ICS), **Maiana Brito de**  
26 **Matos** (ICTI), **Ivan do Carmo Machado** (IC), **Ricardo Carneiro de Miranda Filho**  
27 **(FIS)**, **Luis Augusto Vasconcelos da Silva** (IHAC), **Kleyber Mota da Cunha** (IME),  
28 **Martins Dias de Cerqueira** (QUI), **Caio Luis Santos Silva** (QUI), **Luis Eugênio**  
29 **Portela Fernandes de Souza** (ISC), **Maria da Silva Lopes** (IMRS), **Elaine Cabral**  
30 **Albuquerque** (ENG) e **Geraldo Nunes de Queiroz** (Fundação Escola Politécnica).  
31 Havendo quórum, a Conselheira Presidente declarou aberta a sessão, cumprimentou  
32 todos os presentes e, imediatamente, ingressou na Ordem do dia, cujo ponto de pauta  
33 restringe-se ao Item 01: **Minuta de Resolução relativa à regulamentação das**  
34 **atividades de prestação de serviços na UFBA**. Relatoria: Conselheiro **Guilherme**  
35 **Bertissolo** (Pró-Reitor de Extensão Universitária). Inicialmente, a Senhora Presidente  
36 informou que a motivação para a realização desta sessão ampliada decorre da  
37 necessidade de ampliar a base de discussão sobre a minuta de regulamentação da  
38 atividade de prestação de serviços na UFBA, objeto de discussão já há várias reuniões, a  
39 partir das contribuições muito significativas das representações das Unidades  
40 Universitárias neste Conselho, a partir do debate da matéria nas suas respectivas  
41 Congregações, de modo que a minuta a ser apresentada já é resultado da incorporação  
42 de muitas modificações decorrentes das considerações e observações feitas pelos(as)  
43 Conselheiros(as) deste Conselho. Ato contínuo, o Conselheiro **Guilherme Bertissolo**,  
44 integrante da Comissão que elaborou a proposta inicial de regulamentação, procedeu à  
45 sua apresentação, pensada a esta Ata, contendo o relato histórico do processo de

*Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'sumo', 'J.', 'D', 'Z', 'Quora', 'Tito Ind', 'Albuquerque', 'M', 'J.', 'F.', 'P.F.', and 'F.S.'.*

46 elaboração do texto da referida minuta, bem como um compilado das discussões  
47 realizadas no âmbito do CAPEX acerca da matéria e as modificações incorporadas no  
48 supracitado documento. Finalizada a exposição inicial, o Conselheiro **Guilherme**  
49 sugeriu enviar o material apresentado aos(às) Conselheiros(as) ao término da sessão,  
50 com a incorporação das sugestões que surjam desta sessão ampliada, para discussão  
51 junto às suas respectivas Congregações. Ato contínuo, a Senhora **Presidente** franqueou  
52 a palavra no plenário para manifestações, dela fazendo uso, inicialmente, o Professor  
53 **Júlio Rocha**, Diretor da Faculdade de Direito, tendo sugerido a revisão do texto do Art.  
54 1º da minuta de Resolução em tela, que define a prestação de serviço na UFBA,  
55 justificando que a sua redação, da forma como está apresentada, tem ocasionado muita  
56 confusão quanto ao seu entendimento, especificamente, no atinente ao objeto da  
57 regulamentação proposta. A Conselheira **Suzana Lima** aludiu ao inciso II do Art. 3º, o  
58 qual elenca os tipos de serviços de caráter eventual, para sugerir a inclusão da  
59 informação de que tais serviços não se referem àqueles aplicados à Lei de Inovação, a  
60 fim de explicitar que a referida norma não se refere aos trabalhos da pesquisa e da  
61 inovação, que possuem regulamentação própria, tendo o Conselheiro **Guilherme**  
62 **Bertissolo** opinado que a UFBA possui uma política clara de inovação vigente e,  
63 portanto, não considerou pertinente mencionar temas como a inovação e a pesquisa na  
64 referida regulamentação de prestação de serviços, sob pena de aumentar a confusão. O  
65 Professor **Ricardo Miranda**, Diretor do Instituto de Física, compartilhou algumas  
66 incompreensões acerca do documento, a saber: primeiro, no referente ao *caput* do Art.  
67 3º, considerou que o texto deva ser reformulado, tendo justificado que, da forma como  
68 está escrito, ele descreve o que é a atividade de prestação de serviços conforme definida  
69 pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras  
70 (FORPROEX), contudo, por se tratar de uma Resolução, o referido artigo deve definir e  
71 resolver, sugerindo, portanto, que o texto seja modificado para adequar-se aos termos de  
72 uma Resolução; segundo, dirimiu dúvidas quanto à necessidade de se manter o  
73 Parágrafo único do Art. 3º, o qual dispõe que “quando a prestação de serviços ocorrer  
74 como curso de extensão ou de especialização, deverá obedecer às Resoluções próprias  
75 da UFBA para estas modalidades”, arguindo que, no seu entendimento, como a  
76 prestação de serviço não se trata de cursos, não haveria a necessidade de fazer constar  
77 na norma a referida observação; terceiro, aludiu ao inciso III do Art. 9º, que trata das  
78 vedações à participação de servidor(a) docente ou técnico-administrativo na prestação  
79 institucional de serviços, para questionar que, se mantido o posicionamento de  
80 possibilitar que os(as) Diretores(as) de Unidades Universitárias possam participar de  
81 tais ações, se manterá, também, a previsão de remuneração, tendo registrado, na  
82 ocasião, seu posicionamento contrário a que um(a) Diretor(a) de Unidade Universitária  
83 receba remuneração por prestação de serviço institucional. O Conselheiro **Guilherme**  
84 **Bertissolo**, primeiramente, informou que vai submeter ao pleno deste Conselho uma  
85 proposta de reformulação da redação do Art. 3º, no sentido de adequá-lo aos termos de  
86 uma Resolução, conforme sugerido pelo Professor Ricardo Miranda; sobre o teor do  
87 Parágrafo único do Art. 3º, defendeu a manutenção desse dispositivo na norma,  
88 justificando que, às vezes, pode ocorrer que uma prestação de serviço seja contratada  
89 sob a forma de curso de Extensão ou Especialização e, neste caso, ela deve obedecer às  
90 legislações específicas vigentes na Universidade para essas modalidades. O Professor  
91 **Luís Eugênio Souza**, Diretor do Instituto de Saúde Coletiva, dirimiu dúvidas sobre a  
92 possibilidade de incorporação da carga horária da prestação de serviços nas atividades  
93 regulares docentes e questionou se o afastamento de professor(a) para gozo de licença  
94 capacitação seria um impedimento para que o(a) mesmo(a) prossiga numa atividade de  
95 prestação de serviço em curso, tendo o Conselheiro **Guilherme Bertissolo** esclarecido

JF  
[Handwritten marks]

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and initials: Juffp, Titulinha, FF3, Claudio, Ednito]





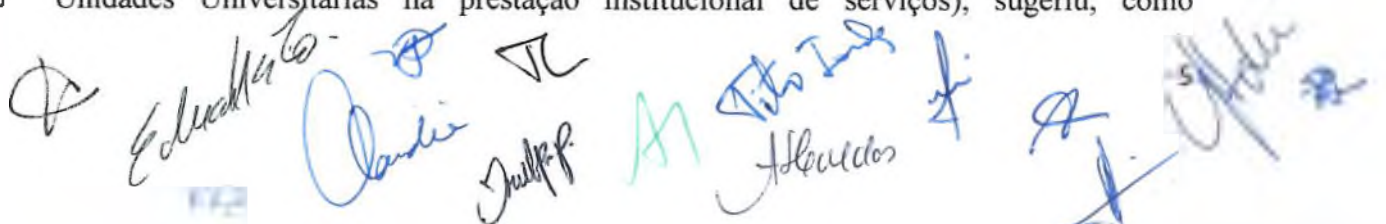
146 ação deliberada que se constitui a partir da (e sobre a) realidade objetiva, produzindo  
147 conhecimentos que visem às iniciativas de interesses estatais, atendimento ao público,  
148 diminuição das desigualdades e demanda de mercado". O Conselheiro **Guilherme**  
149 **Bertissolo**, referindo-se à proposta de modificação do Art. 1º, registrou seu  
150 posicionamento contrário ao início do texto sugerido, justificando que a atividade de  
151 prestação de serviços engloba não somente aquilo que é contratado. mas, também,  
152 existe uma dimensão da referida atividade que não é contratada e que reafirma o  
153 compromisso social da Instituição como uma universidade pública, e, nesse sentido, fez  
154 a defesa de que o referido Artigo seja discutido nas Congregações e, havendo sugestão  
155 de modificação de sua redação, os(as) Conselheiros(as) deste Conselho a submeta à  
156 apreciação do pleno deste órgão colegiado no momento da apreciação da minuta de  
157 regulamentação em comento. O Conselheiro **Eduardo Nascimento**, fazendo uso da  
158 palavra, elencou um conjunto de sugestões que foram discutidas na Congregação do  
159 IHAC e que não foram mencionadas na apresentação do Conselheiro Guilherme, a  
160 saber: primeiro, aludiu ao Art. 6º, que trata do acompanhamento e avaliação das ações  
161 de prestação institucional de serviços, para sugerir que o prazo estabelecido para o  
162 registro do relatório final da atividade (um mês) seja ampliado para 03 (três) meses;  
163 segundo, chamou a atenção para o fato de a minuta em discussão ser omissa com  
164 relação à atuação do CAPEX na referida atividade; terceiro, pontuou que a minuta, no  
165 entendimento da supracitada Congregação, também, é omissa no sentido de deixar  
166 claro, no texto da norma, que a atividade de prestação de serviço institucional não pode  
167 gerar prejuízos às atividades de ensino e administrativas da Universidade; por fim,  
168 sinalizou a necessidade de rever, no texto da minuta, a questão da menção ao(à)  
169 estudante, justificando que, ao longo do texto, o documento menciona estudante e  
170 discente sem fazer, entretanto, uma clara distinção sobre o perfil desse(a) aluno(a). O  
171 Conselheiro **Guilherme Bertissolo**, fazendo menção às sugestões do Conselheiro  
172 **Eduardo Nascimento**, teceu as seguintes considerações: primeiro, opinou que o prazo  
173 para a entrega do relatório final pode ser discutido no pleno do CAPEX no momento da  
174 apreciação da minuta; sobre a questão da sobredita omissão deste Conselho, esclareceu  
175 que a Comissão buscou manter a mesma dinâmica já utilizada no referente ao fluxo de  
176 apreciação das demais modalidades de Extensão, como projetos, programas, cursos e  
177 publicações, por exemplo, onde o CAPEX é requisitado quando é a instância de  
178 aprovação competente, em consonância ao disposto no Regulamento da Extensão,  
179 entretanto, considerou que o tema pode ser amadurecido, caso o pleno considere  
180 pertinente; sobre a questão do prejuízo das atividades didáticas e administrativas,  
181 pontuou que, por tratar-se de adequação da redação, a deliberação pode ser feita  
182 posteriormente; por fim, sobre a questão do perfil do(a) estudante, esclareceu que a  
183 minuta em discussão está se referindo, basicamente, aos(às) estudantes de Graduação,  
184 sobretudo, e da Pós-Graduação, mas com foco no primeiro, com vistas a fomentar a  
185 ampliação de possibilidades para a inserção curricular da Extensão para esse conjunto  
186 de discentes. O Professor aposentado **Geraldo Queiroz**, Superintendente da Fundação  
187 Escola Politécnica, teceu algumas considerações acerca do documento, no sentido de  
188 provocar algumas reflexões, tendo pontuado que a prestação de serviços, na sua  
189 compreensão, engloba, em sentido amplo, tudo o que a Universidade faz, visto que ela  
190 presta serviços à sociedade e prepara o futuro das civilizações nas quais está inserida;  
191 dito isto, salientou que o mundo, atualmente, está revendo os seus sistemas de ensino,  
192 tendo em vista as transformações decorrentes das novas tecnologias e, nesse sentido,  
193 arguiu que a Universidade, ao regulamentar algo tão complexo como a prestação de  
194 serviços, deveria fazê-lo sob diferentes instâncias, de modo que se tenha claro o que  
195 pode ser regulamentado a nível geral, em âmbito institucional, com certa flexibilidade

Handwritten notes in blue ink on the left margin, including a large signature and several initials.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like "Geraldo", "Tito Jones", and "Eduardo".



196 para que as Unidades Universitárias e os próprios cursos possam fazer suas deliberações  
197 próprias, haja vista a realidade das suas respectivas áreas de atuação. Por fim, concluiu  
198 sua fala, enfatizando que “é necessário que a Universidade esteja em contato direto com  
199 a sociedade de uma forma geral, não apenas as comunidades que precisam de apoio,  
200 mas, também, o setor produtivo e o setor de desenvolvimento de ciências e tecnologia;  
201 então, minha proposta seria que, em termos de diretriz, esse regulamento separasse  
202 essas três instâncias e deixasse até que chegue ao nível dos cursos darem o refinamento  
203 final para que a gente evite regulamentos que depois, como ficou muito claro aqui, a  
204 interpretação jurídica é diversa”. Na sequência, o Professor **Ricardo Miranda**,  
205 reportando-se à fala anterior, fez uma intervenção, justificando que o tema engloba  
206 diferentes visões acerca da concepção sobre o que é a universidade pública, tendo,  
207 inicialmente, enfatizado que, no seu ponto de vista, nenhum(a) docente que se dedica,  
208 exclusivamente, à Universidade, deveria receber por atividade de prestação institucional  
209 de serviço; dito isto, considerou que o tema deva ser debatido à raiz das questões  
210 levantadas, arguindo que as universidades públicas, ao longo do tempo, foram sendo  
211 transformadas num local onde os(as) docentes tornaram-se empreendedores de si  
212 mesmos, em todos os sentidos, inclusive, financeiro, em virtude do arrocho salarial  
213 potencializado ao longo dos anos. Nesse momento, teve início no plenário um debate  
214 acerca do papel social da Universidade pública brasileira, sua relação com o mercado na  
215 captação de recursos e sobre a questão dos interesses individuais e coletivos da  
216 Universidade, no qual se manifestaram Diretores(as) de Unidades Universitárias e  
217 Conselheiros(as) presentes na sessão, com posicionamentos divergentes entre si acerca  
218 das supracitadas questões, cujos pormenores constam gravados em mídia eletrônica e  
219 podem ser disponibilizados a quem desejar. Finalizadas as manifestações, o Conselheiro  
220 **Guilherme Bertissolo** teceu as seguintes considerações acerca dos apontamentos e  
221 sugestões registrados nas falas que o antecederam, resumidas a seguir: 1 - sobre o  
222 debate acerca dos limites de remuneração e carga horária, esclareceu que a minuta de  
223 Resolução proposta teve a preocupação em distinguir a prestação de serviço de interesse  
224 institucional da prestação de caráter autônoma, sendo que tais limites já constam  
225 legislados em lei própria, não cabendo ao CAPEX deliberar sobre tais questões; isto  
226 posto, esclareceu que a norma em discussão, apenas, replica tais dispositivos, fazendo  
227 referência às legislações pertinentes, no sentido de dar ciência quanto ao atendimento de  
228 tais regramentos; 2 - enfatizou que a minuta de regulamentação legisla, especificamente,  
229 sobre a prestação institucional de serviços na UFBA, entretanto, é solicitado que, tanto  
230 para a atividade institucional quanto para a autônoma, haja ciência e aprovação da  
231 instância competente estabelecida no Regulamento da Extensão; 3 - sobre o debate  
232 acerca do papel da Universidade pública brasileira, noticiou que o tema, de alta  
233 relevância institucional, será objeto de discussão no Congresso UFBA 2024; 4 - sobre a  
234 questão da flexibilidade da norma, apontadas em algumas falas, no sentido de  
235 considerar as particularidades de cada Unidade Universitária, esclareceu que a minuta  
236 proposta caminha no sentido de garantir uma certa flexibilidade para que cada Unidade  
237 Universitária possa deliberar, individualmente, sobre determinadas questões, uma vez  
238 que as propostas de prestação de serviço serão avaliadas pelas instâncias competentes; 5  
239 - sobre a preocupação de garantir, no texto da norma, o compromisso social da  
240 Universidade e a possibilidade de reverter parte dos recursos das ações de prestação  
241 institucional de serviços para a Instituição, esclareceu que ambas as questões constam  
242 previstas na proposta de regulamentação em discussão; 6 - por fim, aludindo aos  
243 apontamentos de reformulação da redação do Art. 1º (definição da atividade de  
244 prestação de serviços) e Art. 9º (participação e remuneração dos(as) Diretores(as) das  
245 Unidades Universitárias na prestação institucional de serviços), sugeriu, como

A collection of handwritten signatures and initials in blue and black ink, located at the bottom of the page. The signatures are partially overlapping and include names such as 'Eduardo', 'Antonio', 'Julio', 'Al', 'Helder', and 'F'. There are also several circular and rectangular marks, possibly stamps or initials.

246 encaminhamento, que as aludidas questões sejam amadurecidas nas Congregações das  
247 Unidades Universidades e retomadas na plenária deste Conselho no momento de  
248 deliberação da supracitada minuta, entretanto, fez um apelo no sentido de que essas  
249 questões sejam discutidas sob o aspecto da flexibilidade, tendo, oportunamente,  
250 registrado seu posicionamento favorável a manter, no texto da norma, a vedação à  
251 remuneração para ocupantes de cargos da Administração Central e retirar a menção de  
252 vedação de remuneração aos(as) dirigentes das Unidades Universitárias, de modo que  
253 essa questão seja deliberada, individualmente, por cada Congregação, quando da  
254 apreciação das propostas de prestação de serviço da sua respectiva Unidade  
255 Universitária. Nada mais a ser tratado, a Senhora **Presidente** agradeceu a presença e  
256 contribuição de todos, especialmente, dos(as) Diretores(as) de Unidades Universitárias  
257 presentes e do Superintendente da Fundação Politécnica, e deu por encerrada a sessão,  
258 sobre a qual, eu, Munique Hevelyn Rodarte Ribeiro, Secretária *ad hoc*, lavrei a presente  
259 Ata, a ser devidamente assinada, com menção a sua aprovação, estando os pormenores  
260 da reunião gravados eletronicamente.

*Aprovada por unanimidade, em 38.11.2024. Munique H. R. Ribeiro*

*umica F. André* *Luiza Pereira de Lemos*

*Alceu Teix*

*Tito Lindo*

*Adriano Queiroz*

*Assacelas*

*Edson de Souza*

*Milena M. M. V.*

*Samuel de Souza*

*Reinaldo*

*Y. de*

*Y. de*

*Jean T. de*

*Randie et. T. Florindo*

*Luiz Henrique*

*Thery Lemaire*

*Guadalupe Nascimento*

*J. de*

*Amir*

*Julio P.*

*Aluizio de*

*Roberto de*

*Roberto*

*Luiz*